



Política de negociação de títulos pessoais

Política de nível 3

Data de entrada em vigor	30 de março de 2023
Aplicável a	Todos os funcionários do BNY Mellon
Responsável pela política	Steven Wachtel Global Head of Securities Trading Compliance
Autor da política	O mesmo que acima
Revisão periódica	12 meses

Adendos * Deixe em branco se não aplicável		
Tipo	Nome do Adendo	Donos do Adendo
<input checked="" type="checkbox"/> Região <input type="checkbox"/> Departamento <input type="checkbox"/> Produto <input type="checkbox"/> Entidade Legal	Seção 7.1: Adendo I: EMEA Personal Securities Trading	Annette Fong UK Chief Compliance Officer Denis Caprasse Head of SA/NV Compliance

* Um adendo captura uma nuance, variação ou desvio aprovado, na maneira ou meio, de atingir os objetivos de um princípio, regra ou prática declarada do requisito mínimo estabelecido articulado neste documento.

PÚBLICO

Contents

1	Resumo	5
2	Finalidade	5
3	Aplicabilidade/Escopo	6
4	Disposições da política	6
4.1	Principais requisitos para todos os funcionários	6
4.1.1	Prevenção de Conflitos de Interesse	6
4.1.2	Negociação de títulos do BNY Mellon	7
4.1.3	Proibições ao negociar títulos não pertencentes à empresa	7
4.1.4	Ofertas públicas iniciais (IPOs)	7
4.1.5	Private placements (Ofertas privadas)	8
4.1.6	Fundos cobertos pela Regra de Volcker de afiliadas do BNY Mellon	8
4.2	Funcionários monitorados	9
4.3	Classificações de funcionários monitorados	9
4.4	Requisitos e restrições adicionais para funcionários monitorados	11
4.4.1	Relatórios para todos os funcionários monitorados	11
4.4.2	Relatórios adicionais para funcionários de investimento e ADM	12
4.4.3	Extratos de conta e Confirmações de negociação	12
4.4.4	Pré-aprovação antes da negociação	13
4.4.5	Restrições adicionais de pré-aprovação para funcionários de investimento e ADM (limites “de minimis”)	14
4.4.5.1	Aprovação para transações “de minimis” para funcionários da ADM e funcionários de investimento para títulos na Lista de bloqueio	14
4.4.5.1.1	Restrições adicionais para funcionários ADM (período de embargo de 7 dias)	14
4.5	Contas gerenciadas	15
4.6	Proibição de negociação de curto prazo	15
4.7	Restrições específicas para funcionários do PREG	16
4.8	Ameaças Internas	16
5	Governança e responsabilidades	16

5.1 Todos os funcionários são responsáveis por:	16
5.2 Negócios e funções corporativas	17
5.3 Securities Trading Conduct Group	17
5.4 Compliance Officers	17
5.5 Departamento jurídico	18
5.6 Departamento de tecnologia	18
6 Adesão e controle	18
7 Adendo(s)	19
7.1 Adendo I: EMEA Personal Securities Trading	19
7.1.1 Aplicabilidade / Âmbito de aplicação	19
7.1.2 Disposições do adendo	19
7.1.2.1 Requisitos do Reino Unido e da UE em relação ao comércio pessoal (incluindo aqueles decorrentes de MIFID e MAR)	19
7.1.2.2 Informações que acionam um funcionário a estar sujeito a este adendo	19
7.1.2.3 Restrições para Funcionários Sujeitos a este Adendo	20
7.1.2.4 Definições de instrumentos financeiros ao abrigo dos regulamentos do Reino Unido e da UE	20
7.1.2.5 Permitido para Funcionários Sujeitos a este Adendo (sujeito aos requisitos de notificação/aprovação da Política Global de PST)	21
7.1.2.6 Proibido	21
7.1.2.7 Aprovação expressa por escrito do Compliance Officer local	21
7.1.3 Governança e Responsabilidades	22
7.1.3.1 Compliance Officers	22
7.1.4 Governança do Adendo	22
8 Anexos	23
8.1 Definições	23
8.2 Governança de documentos	28
8.2.1 Revisão periódica	28
8.2.2 Responsabilidade/Perguntas	29
8.3 Controle de versão	30

8.4 Hierarquia de documentos	32
8.5 Outros documentos aplicáveis	33

1 Resumo

Os investimentos de negociação pessoal podem levar a conflitos de interesses reais ou aparentes que podem prejudicar a integridade das ações do Bank of New York Mellon Corporation, suas subsidiárias e afiliadas que são de propriedade majoritária (a “Companhia”).

A Companhia está sujeita a várias leis e/ou regulamentos que regem a negociação pessoal de títulos/instrumentos financeiros (conforme definido na seção 7.1 desta política e coletivamente referidos como “títulos”). A Companhia estabeleceu limitações na negociação pessoal para que os investimentos em títulos pessoais dos funcionários sejam conduzidos em conformidade com as regras e regulamentos aplicáveis e estejam livres de conflitos de interesses reais ou aparentes.

2 Finalidade

Esta política estabelece as obrigações e restrições mínimas globais relacionadas a transações de títulos pessoais para todos os funcionários, incluindo requisitos e proibições relacionados ao seguinte:

- Prevenção de conflitos de interesses
- Negociação de títulos da empresa
- Negociação de títulos não pertencentes à empresa
- Ofertas públicas iniciais (IPOs)
- Private placements (Ofertas privadas)
- Fundos Cobertos pela Regra de Volcker afiliados à empresa

Esta política também articula requisitos e restrições adicionais para funcionários monitorados que provavelmente receberão informações da empresa ou do cliente, como parte normal de suas funções. Essas responsabilidades adicionais incluem, entre outras, as seguintes:

- Apresentação de relatórios através do Assistente de Negociação Pessoal (PTA), o sistema eletrônico de monitoramento de negociação pessoal da Companhia
- Fornecer declarações duplicadas e confirmações comerciais diretamente à Companhia
- Pré-liberação antes da negociação
- Proibição de negociação de curto prazo

3 Aplicabilidade/Escopo

Esta política aplica-se a todos os funcionários da Companhia ao negociar títulos, a menos que tais títulos estejam listados como “Isentos” de acordo com a seção 8.1. Quando indicado, esta política também pode se aplicar a “Contas indiretas”, conforme definido na seção 8.1 desta política.

Um funcionário é definido como um Diretor (excluindo os não funcionários), executivo, agente, trabalhador temporário, contratado, estagiário ou qualquer outra pessoa que trabalhe para a Companhia, independentemente da duração do seu contrato de trabalho.

Quando os requisitos específicos do negócio/país forem mais rigorosos do que os estabelecidos nesta política, as regras específicas do negócio ou do país prevalecerão e você também deve cumprir com essas regras.

4 Disposições da política

4.1 Principais requisitos para todos os funcionários

O não cumprimento de qualquer requisito desta política pode sujeitá-lo a medidas disciplinares, inclusive demissão e medidas judiciais cabíveis, quando necessário.

4.1.1 Prevenção de Conflitos de Interesse

Você não deve colocar seus próprios interesses à frente da Companhia e de seus clientes. Você deve cumprir com todos os requisitos legais aplicáveis, leis de valores mobiliários e o [I-A-010: Código de Conduta](#). Os funcionários devem tratar todas as informações da empresa e do cliente como confidenciais. Consulte o Código de Conduta da Companhia para obter orientações adicionais. Você está proibido de realizar transações com títulos se isso criar, ou parecer criar um conflito de interesses entre você, seus clientes ou a Companhia. De acordo com as leis de valores mobiliários e/ou de abuso de mercado, você está proibido de se envolver em negociações com base em informações privilegiadas, negociações enquanto estiver de posse de informações relevantes não públicas (Material Non-Public Information, MNPI) conforme definido pela [I-A-046: Política de barreira de informações](#) da Companhia, prática de Front Running (conforme definido na seção 8.1 desta política) ou qualquer outra atividade de negociação manipulativa de mercado em potencial.

Se você possuir informações relevantes não públicas (MNPI) ou tiver conhecimento sobre investimentos, transações ou recomendações de clientes, você não deve:

- Envolver-se ou tentar envolver-se em negociações com base em tais informações
- Recomendar que outra pessoa se envolva na negociação ou induza outra pessoa a se envolver em negociação com base nas informações; ou
- Divulgar ilegalmente as informações (fornecer dicas sobre informações privilegiadas)

4.1.2 Negociação de títulos do BNY Mellon

Se você investir ou negociar títulos da empresa, você deve estar ciente de suas responsabilidades e ter sensibilidade até mesmo à aparência de impropriedade. As proibições a seguir se aplicam a todas as transações de títulos negociados publicamente pela Companhia, sejam de propriedade direta (ou seja, em seu nome) ou indireta (consulte a definição de propriedade indireta na seção 7.1 desta política. As seguintes atividades são **proibidas**:

- **Vendas a Descoberto**
- **Negociação de curto prazo:** definido como compra e venda, ou venda e compra de títulos da empresa dentro de um período de 60 dias corridos. Se você se envolver em negociação de curto prazo, será solicitado que você restitua os lucros conforme determinado pelo Grupo de Compliance de funcionários/de conduta de negociação de títulos. Isso inclui transações nos planos de benefícios de funcionários relacionados à Companhia, como o BNY Mellon 401(k).
- **Transações de margem:** no entanto, você pode usar títulos da Companhia para garantir empréstimos de recurso integral para fins não relacionados a títulos ou para a aquisição de títulos que não sejam aqueles emitidos pela Companhia.
- **Transações no mercado de opções:** definidas como qualquer transação de derivativos envolvendo ou tendo seu valor com base em quaisquer títulos emitidos pela Companhia, incluindo a compra e a venda de opções negociadas em bolsa e no mercado de balcão.
- **Principais eventos da empresa:** eventos não anunciados publicamente dos quais você tem conhecimento (a proibição expirará 24 horas após a realização de um anúncio público).

4.1.3 Proibições ao negociar títulos não pertencentes à empresa

Você deve estar atento a qualquer impropriedade em conexão com suas transações pessoais de títulos e valores mobiliários de qualquer emissor, incluindo aqueles de titularidade indireta (ver Titularidade Indireta definida na Seção 7.1). Você está proibido de:

- **Envolver-se em negociação de derivativos cambiais**
- **Apostas em taxas de spread:** fazer apostas em preços de títulos, incluindo apostas em taxas de spread de câmbio para refletir atividades de movimentação de mercado/moeda
- **Venda a descoberto**

4.1.4 Ofertas públicas iniciais (IPOs)

Você está proibido de adquirir títulos por meio de uma alocação pelo subscritor de uma IPO sem a aprovação prévia do [Securities Trading Conduct Group](#). Provavelmente, a aprovação poderá ser dada apenas nas seguintes circunstâncias:

- Alocação feita por meio de um funcionário do emissor que tem um relacionamento familiar direto com o funcionário da Companhia
- Emissão organizada por governos para promover a propriedade pública de ativos de propriedade anteriormente estatal
- Quando um banco, empresa de poupança e empréstimo ou de seguros se converte de uma estrutura de propriedade de segurados para uma de propriedade de investidores (“desmutualização”)

A aprovação pode não estar disponível para funcionários de corretores registrados devido a certas leis e regulamentos (por ex., regras da FINRA nos EUA). Se você tiver alguma dúvida sobre se uma oferta específica constitui uma IPO, consulte o [Securities Trading Conduct Group](#) antes de enviar uma indicação de interesse para comprar o título.

4.1.5 Private placements (Ofertas privadas)

Você está proibido de adquirir qualquer título em um private placement, a menos que obtenha aprovação prévia por escrito do Securities Trading Conduct group, seu gerente e diretor de compliance. O formulário de Private Placement deve ser submetido no [Code RAP](#) para aprovação:

- Se você detiver um investimento de um fundo afiliado da empresa de capital fechado (ou seja, não negociado em bolsa) e desejar alienar todo ou parte do seu investimento, você deve obter aprovação prévia do Securities Trading Conduct group antes do resgate. Consulte o MySource para obter uma cópia do formulário de [Solicitação de fundo afiliado](#).
- O Grupo de Compliance de funcionários/Conduta de negociação de títulos geralmente não aprovará nenhuma solicitação de private placement que pareça apresentar um conflito de interesses real ou potencial. Isso inclui casos em que, entre outras coisas, a oportunidade é oferecida a você em virtude de sua posição na empresa ou nas afiliadas ou seu relacionamento com um fundo ou conta gerenciada e se a oportunidade de investimento oferecida a você pode ou não ser realocada para um cliente. Para que não exista nenhum conflito real ou potencial entre a compra de private placement proposta e os interesses de qualquer fundo ou conta gerenciada, você deve cumprir com todas e quaisquer solicitações de informações e/ou documentação necessárias para o Securities Trading Conduct group.
- Em até 30 dias após ser designado um funcionário monitorado (consulte as seções 4.2 a 4.4 para obter informações), você deve divulgar quaisquer títulos de private placements existentes para o Securities Trading Conduct group, que determinará se você terá permissão para continuar a manter o investimento.

4.1.6 Fundos cobertos pela Regra de Volcker de afiliadas do BNY Mellon

Você está proibido de adquirir qualquer investimento inicial ou subsequente em um fundo coberto pela Regra de Volcker afiliada da empresa (Consulte o [site de conformidade com a Regra de Volcker](#) no MySource), a menos que obtenha aprovação prévia por escrito do Grupo de Compliance de funcionários/Conduta de negociação de títulos, seu gerente e diretor de compliance. A menos que suas obrigações de trabalho sejam diretamente relacionadas ao fornecimento de consultoria de investimento,

consultoria de negociação de commodities ou “outros serviços” ao fundo, seu investimento em tais fundos não será permitido. O formulário de Private Placement deve ser submetido no [Code RAP](#) para aprovação.

Se você for recém-contratado e mantiver um investimento (direta ou indiretamente) em um fundo coberto pela regra de Volcker, você deve receber permissão para continuar a manter esse investimento. Você deve divulgar seu investimento dentro de 30 dias corridos da data de contratação. O formulário de Private Placement deve ser submetido no [Code RAP](#) para aprovação. Você pode ser obrigado a alienar sua participação acionária.

4.2 Funcionários monitorados

Se for determinado que você está em risco de receber informações da empresa ou de clientes conforme descrito abaixo, sua negociação pessoal e contas nas quais você tem propriedade indireta (conforme definido na seção 7.1) devem ser monitoradas e, portanto, você é considerado um funcionário monitorado. Há limitações rigorosas sobre tais negociações para funcionários monitorados, conforme descrito na seção 4.4.

Funcionários monitorados são funcionários que, como rotina e curso normal do trabalho deles:

- São considerados de alto risco de receber informações relevantes não públicas de clientes emissores (geralmente, certos funcionários localizados em Companhias do lado privado, conforme definido pela [I-A-046: Política de barreira de informações I-A-046](#) da Companhia.
- Ter informações não públicas sobre a compra ou venda de títulos de um cliente de consultoria ou informações não públicas sobre investimentos em carteiras de um fundo proprietário, estar envolvido em fazer recomendações de títulos a clientes consultivos ou ter acesso a tais recomendações antes que sejam públicas.
- Ter conhecimento prévio das posições ou planos de negociação dos clientes, de modo que as informações possam elevar o risco de negociações manipulativas da prática de Front Running ou similares.
- Ter acesso a informações privilegiadas com relação aos resultados financeiros da Companhia antes de tais resultados serem divulgados ao público.
- Exigido por regulamentação – funcionários que trabalham para um corretor da empresa ou consultor de investimentos (ou seus equivalentes).

4.3 Classificações de funcionários monitorados

A Companhia atribuiu aos funcionários monitorados uma classificação que corresponderá ao tipo de informação a que eles rotineiramente são expostos enquanto desempenham suas funções de trabalho. São as seguintes:

Tipo de classificação	Definições
-----------------------	------------

PÚBLICO
30 de março de 2023

Funcionário tomador de decisão com acesso (Access Decision Maker, ADM)	<p>Funcionários do setor de gestão de investimentos que são gerentes de carteira ou analistas de pesquisa e fazem ou participam de recomendações ou decisões relacionadas à compra ou venda de títulos para fundos mútuos ou contas gerenciadas. Os gerentes de carteira de fundos de índices amplos e negociantes não são tipicamente classificados como funcionários ADM.</p>
Funcionário com risco interno	<p>Os funcionários que, no curso normal dos negócios, provavelmente receberão informações relevantes não públicas sobre clientes emissores. Esses funcionários estão no “lado privado” da Barreira de Informação de acordo com o I-A-046: Política de Barreira de Informação. Normalmente inclui funcionários nos setores de serviços de emissor, gestão global de clientes e serviços de tesouraria, bem como certas funções da equipe corporativa.</p>
Funcionário de investimento	<p>Funcionários no curso normal dos negócios que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estão no "lado público" da Barreira de Informação de acordo com o I-A-046: Política de Barreira de Informação. • Têm acesso a informações não públicas sobre a compra ou venda de títulos de um cliente de consultoria ou informações não públicas sobre os investimentos de carteiras de um fundo proprietário da empresa • Estejam envolvidos em fazer recomendações de títulos para clientes de consultoria ou tenham acesso a tais recomendações antes que sejam públicas. • Têm conhecimento prévio de posições ou planos de negociação de clientes de modo que as informações possam elevar o risco da prática de Front Running <p>Essa classificação normalmente inclui funcionários em negócios de investimento e gestão de patrimônio, bem como funcionários em outros negócios do lado público ou funções corporativas que tenham um risco elevado (acesso claro a informações de liquidação pré-negociação) da prática de Front Running.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funcionários de um negócio regulamentado da empresa por certas leis de empresas de investimento. Exemplos: <ul style="list-style-type: none"> • nos EUA, funcionários que são “pessoas de consultoria” ou “pessoas de acesso” de acordo com a Regra 17j-1 da Lei de Empresas de Investimento (Investment Company Act) de 1940 ou “pessoas de acesso” de acordo com a Regra 204A-1 da Lei de Consultorias (Advisers Act). • No Reino Unido, funcionários de empresas que realizam atividades especificadas de acordo com a Lei de Serviços e Mercados Financeiros (Financial Services and Markets Act) de 2000 (Atividades Regulamentadas), Ordem 2001 e regulamentadas pela Autoridade de Conduta Financeira (Financial Conduct Authority). • Qualquer membro da alta administração da Companhia que,

	como parte de seus deveres habituais, tenha responsabilidade administrativa por atividades fiduciárias ou que tenha acesso rotineiro a informações sobre transações de títulos de clientes de consultoria.
Funcionário do grupo de resultados de pré-divulgação (Pre-Release Earning Group, PREG)	Inclui todos os membros do comitê executivo, seus assistentes administrativos e qualquer indivíduo determinado pelo negócio como tendo acesso aos resultados financeiros da Companhia antes da divulgação ao público.
Funcionário monitorado por corretora	Funcionários que, por regulamentação, são obrigados a ter sua negociação pessoal monitorada.

4.4 Requisitos e restrições adicionais para funcionários monitorados

Além dos requisitos que se aplicam a todos os funcionários, conforme descrito na seção 3.1 desta política, todos os funcionários monitorados também estão sujeitos aos requisitos adicionais observados abaixo. Essas exigências se aplicam a todas as contas e investimentos em títulos, para as quais você tem propriedade direta e indireta.

4.4.1 Relatórios para todos os funcionários monitorados

Você deve apresentar vários relatórios através do Assistente de Negociação Pessoal (Personal Trading Assistant, PTA), o sistema eletrônico de monitoramento de negociação pessoal da Companhia. Os relatórios obrigatórios também devem incluir quaisquer títulos (exceto aqueles considerados isentos, conforme definido na seção 8.1), mantidos fora de uma conta (por ex., se você tiver títulos físicos fora de uma conta de corretagem, você deve relatar esses títulos). Você deve apresentar os relatórios seguintes para estar em conformidade com a política:

- **Relatórios iniciais:** dentro de 10 dias corridos após ser notificado pelo Grupo de Compliance de funcionários/de conduta de negociação de títulos, você é um funcionário monitorado, você deve registrar uma conta de corretor inicial e um Relatório de investimentos inicial (Initial Holdings Report). Esses relatórios devem conter uma listagem de todas as contas que negociam, ou são capazes de negociar, títulos. Os relatórios de investimentos iniciais devem ser um registro preciso de contas e investimentos em títulos nos 45 dias anteriores à sua avaliação como funcionário monitorado.
- **Relatórios anuais:** em uma base anual e dentro de 30 dias corridos após o final do ano, você deve apresentar um Relatório de investimentos anual (Annual Holdings Report). O relatório deve conter uma listagem precisa e atual de títulos mantidos em todas as contas que negociam ou são capazes de negociar títulos.
- **Contas anuais:** Anualmente e dentro de 30 dias corridos após o final do ano, você deve revisar todas as suas contas relatadas no PTA e fazer atualizações, incluindo adicionar e/ou remover contas quando necessário.
- **Relatórios em andamento:** se você abrir uma nova conta, ou receber títulos através de um presente ou herança, você deve atualizar seus investimentos no sistema PTA dentro de 10

dias corridos do evento (ou seja, abertura de conta ou data de recebimento de títulos). Para presentes/herança, você deve divulgar o nome da pessoa que recebe ou dá o presente ou herança, a data da transação e o nome do corretor através do qual a transação foi efetuada (se aplicável). Um presente de títulos deve ser aquele em que a pessoa que dá o presente não recebe nada de valor monetário em troca. A pré-liberação é necessária para todos os investimentos reportáveis que estão sendo liquidados (por ex., um executor liquidando uma carteira).

- Atualização de investimentos: você é responsável por seus investimentos em títulos serem precisas no sistema PTA. Isso pode exigir que você faça ajustes manuais para alterações em seus investimentos em títulos (excluindo títulos isentos, conforme definido na seção 8.1 desta política) que ocorram como resultado de ações corporativas, reinvestimentos de dividendos ou atividade semelhante. Esses ajustes devem ser relatados o mais rápido possível, mas não menos que anualmente.
- Certificações: O grupo de Securities Trading Conduct exigirá certificações quando houver uma alteração significativa nesta Política. Certificações adicionais podem ser exigidas conforme necessário.

4.4.2 Relatórios adicionais para funcionários de investimento e ADM

Outros requisitos de relatórios para funcionários de investimento e ADM incluem:

- Relatórios trimestrais (somente funcionários de investimento e ADM): Dentro de 30 dias corridos após o final do trimestre, você deve apresentar um Relatório de transações trimestral. O relatório deve conter uma lista de todas as transações reportáveis que ocorreram no trimestre. Você deve certificar todas as contas de corretor que sejam capazes de negociar títulos reportáveis e todos os títulos reportáveis mantidos. Seu relatório deve ser atualizado dentro de 45 dias corridos a partir da data em que o relatório foi arquivado.
- Relatórios de divulgação contemporânea (somente funcionários ADM): antes de fazer ou agir de acordo com uma recomendação de carteira (comprar/reter/vender) em um título que você tenha propriedade direta ou indireta, deve ser obtida autorização por escrito. Em nenhuma circunstância você pode fornecer recomendações de carteira ou realizar negociações com base no impacto potencial em seus investimentos em títulos pessoais, nem pode se recusar a fornecer uma recomendação ou executar uma transação dentro da carteira, para evitar o envio de uma divulgação contemporânea. Há um número limitado de transações que são isentas deste requisito. Mais informações, incluindo uma cópia do Formulário de divulgação contemporânea, podem ser encontradas no [MySource](#).

4.4.3 Extratos de conta e Confirmações de negociação

Funcionários monitorados devem fornecer extratos duplicados e confirmações de negociações diretamente à Companhia. Você deve cumprir com os requisitos seguintes:

- Funcionários monitorados baseados nos EUA, Reino Unido ou Índia:
Você deve manter todas as contas com corretoras aprovadas (consulte o MySource para obter a [lista de corretoras aprovadas](#)). Os funcionários são obrigados a fornecer extratos de

conta para a Equipe de Conduta de Negociação de Valores Mobiliários até que a conta esteja em um feed com um Corretor Aprovado. Se você tiver títulos mantidos em forma física ou diretamente com um emissor, você deve fornecer cópias dos extratos de conta e confirmações de negociação.

Observação: Certas corretoras podem exigir o consentimento do proprietário da conta para que a Empresa receba suas informações de conta eletronicamente (conexão com o feed eletrônico).

- Todos os outros funcionários monitorados (funcionários monitorados fora dos EUA, do Reino Unido ou da Índia):
Você deve fornecer cópias dos extratos de conta e confirmações de negociação ao Diretor de Compliance local designado, Securities Trading Conduct Team mediante recebimento ou pelo menos trimestralmente. Você também é obrigado a inserir os detalhes de confirmação da sua transação no sistema PTA dentro de 10 dias corridos da transação. Você pode ser obrigado a mover suas contas e mantê-las junto a uma corretora eletrônica onde for legalmente permitido e em jurisdições onde a Companhia tenha feito acordos com uma corretora para fornecer feeds eletrônicos automatizados para o sistema de PTA. Você será notificado quando este requisito entrar em vigor em sua jurisdição e não for mais necessário inserir manualmente seus detalhes de negociação no PTA.

4.4.4 Pré-aprovação antes da negociação

- Funcionários monitorados devem receber aprovação no sistema PTA para negociar qualquer título, a menos que o título seja expressamente isento, conforme definido na seção 7.1 desta política. Você também deve obter autorização prévia para negociações feitas por proprietários indiretos.

Observação: se você for classificado como um funcionário monitorado por corretora, você não é obrigado a pré-aprovar negociações de qualquer título; e se você for classificado como funcionário da PREG (consulte a seção 4.7 desta política), você só é obrigado a pré-liberar negociações de títulos da empresa (ações, renda fixa ou derivativos) do Bank of New York Mellon Corporation.

- Embora a aprovação da pré-aprovação não o obrigue a fazer uma negociação, você não deve buscar pré-aprovação para transações que não pretende fazer. Não discuta a resposta (por ex., aprovação ou recusa) a uma solicitação de pré-aprovação com ninguém (excluindo coproprietários de contas ou proprietários indiretos). Se você tiver dúvidas sobre uma resposta a uma solicitação de negociação, entre em contato com o Grupo de Compliance de funcionários/de conduta de negociação de títulos.
- Se você receber aprovação para negociar, tal negociação deve ser executada até o fechamento das operações no dia seguinte na jurisdição local. Por exemplo, se você receber aprovação na segunda-feira às 15h EST, a pré-aprovação só será válida até o fechamento do dia de negociação na terça-feira. Você deve estar ciente de que todos os carimbos de hora de pré-liberação no PTA observam o fuso-horário EST.

- Você só tem permissão para colocar ordens no dia, que expiram ao final do pregão de negociação daquele mesmo dia. Ordens que se estendem além de um único dia de negociação, como ordens GTC, “boa até ser cancelada” ou similares, não são permitidas.
- Você também pode estar sujeito a aprovações adicionais, por exemplo, aprovação do seu supervisor, dependendo da sua classificação. Consulte seu diretor de compliance local para obter informações adicionais.

4.4.5 Restrições adicionais de pré-aprovação para funcionários de investimento e ADM (limites “de minimis”)

Funcionários de investimento e ADM geralmente não receberão aprovação de pré-aprovação para executar uma transação com qualquer título que apareça na Lista de bloqueio (Blackout List) de sua unidade de negócios (conforme definido na seção 8.1).

4.4.5.1 Aprovação para transações “de minimis” para funcionários da ADM e funcionários de investimento para títulos na Lista de bloqueio

- Funcionários de investimento e ADM são elegíveis para receber aprovação para duas negociações “de minimis” de títulos de qualquer emissor em cada mês, mesmo se o título estiver na Lista de bloqueio. As transações “de minimis” são as seguintes:
 - ADMs: limite de transação de 100 ações ou US\$ 10.000 (o valor que for maior) para empresas com capitalização de mercado de US\$ 5 bilhões ou mais.
 - Funcionários de investimento: limite de transação de até US\$ 50.000 para empresas com capitalização de mercado de US\$ 20 bilhões ou mais; 250 ações ou US\$ 25.000 (o valor que for maior) para empresas com capitalização de mercado entre US\$ 5 bilhões e US\$ 20 bilhões; e 100 ações ou US\$ 10.000 (o valor que for maior) para empresas com capitalização de mercado entre US\$ 250 milhões e US\$ 5 bilhões.
Observação: a moeda está listada em US\$. Use o equivalente em moeda local, se estiver fora dos EUA.

4.4.5.1.1 Restrições adicionais para funcionários ADM (período de embargo de 7 dias)

- Você não tem permissão para comprar ou vender um título dentro de 7 dias corridos antes e 7 dias corridos após a empresa de investimento ou conta gerenciada na qual você é afiliado ter realizado uma transação com esse título.
- Qualquer negociação iniciada dentro do período de bloqueio de 7 dias é considerada uma violação da política e, como tal, você será obrigado a restituir os lucros de acordo com o Grupo de Compliance de funcionários/Conduta de negociação de títulos, a seu exclusivo critério. Isso não se aplica a transações “De minimis” aprovadas durante o período de bloqueio de 7 dias.

4.5 Contas gerenciadas

Se você tiver uma conta totalmente gerenciada por um terceiro (você tem um contrato de gestão de investimentos, fideicomisso ou similar) que documente especificamente por escrito que você não pode direcionar negociações na conta, você deve entrar em contato com o Securities Trading Conduct group para determinar se a conta é elegível para exclusão dos requisitos de relatório, fornecendo declarações de conta/confirmações de negociação duplicadas ou requisitos de pré-autorização observados nesta política. Você deve cumprir com todas as disposições da política *até que* o Securities Trading Conduct group considere a conta excluída por escrito.

Se a sua conta for aprovada como gerenciada, você deverá concluir uma certificação anual em PTA, atestando que a conta continua a ser mantida sob as disposições da conta no Securities Trading Conduct group invocado para fornecer aprovação. Além disso, você deve fornecer cópias das declarações ao Securities Trading Conduct group quando solicitado.

4.6 Proibição de negociação de curto prazo

- **Títulos não pertencentes à empresa:** Funcionários classificados como ADM, de investimento e com risco interno são proibidos de se envolver em negociações de curto prazo. A negociação de curto prazo é definida como a compra e, em seguida, a venda ou a venda e, em seguida, a compra do mesmo título (derivativo) ou equivalente dentro de 30 dias corridos. Os funcionários monitorados pelo PREG e pela corretora não estão sujeitos a um período de retenção para títulos não pertencentes à empresa.
- **Títulos da empresa:** Todos os funcionários estão proibidos de comprar e então vender ou vender e então comprar títulos da Companhia (os títulos da Companhia incluem títulos emitidos pelo Bank of New York Mellon Corporation e suas subsidiárias, incluindo, entre outros, ações ordinárias, ações preferenciais ou títulos da Companhia) dentro de 60 dias corridos.
Os funcionários que se envolverem em negociação de curto prazo de títulos não pertencentes à empresa (dentro de 30 dias corridos) ou títulos da empresa (dentro de 60 dias corridos) terão uma violação emitida e quaisquer lucros realizados devem ser restituídos.

Exemplo: as transações que resultam em uma posição liquidada (venda) e, em seguida, uma nova posição é restabelecida (compra) atenderiam aos critérios para uma restituição de lucros.

- O lucro é baseado na diferença entre os preços de compra e venda mais recentes para as transações mais recentes. Você deve estar ciente de que o lucro para fins de restituição pode diferir dos cálculos de ganhos de capital para fins fiscais.
- A disposição de quaisquer lucros descontados ficará a critério da Companhia para uma instituição beneficente de boa fé e legalmente permitida. Você será responsável por impostos e custos relacionados.
- A restituição de lucros, quando aplicável, não é necessária para qualquer título considerado isento (conforme definido na seção 8.1 desta política) e negociações em fundos proprietários realizados no BNY Mellon 401(k).

4.7 Restrições específicas para funcionários do PREG

Cada trimestre a Companhia impõe uma restrição aos funcionários do PREG. Como tal, você está proibido de negociar títulos da Companhia a partir das 12:01 AM, horário padrão do leste dos EUA (EST), no 15.º dia do mês anterior ao final de cada trimestre até o primeiro dia de negociação após o anúncio público dos lucros da Companhia para aquele trimestre.

Por exemplo, se os ganhos forem divulgados na quarta-feira às 9h30, horário padrão do leste dos EUA, você não poderá negociar os títulos da Companhia até quinta-feira às 9h30, horário padrão da costa leste dos EUA. Dias não comerciais, como fins de semana ou feriados, não são contados como parte do período restrito. A seu critério, a Companhia pode estender o período de bloqueio para alguns ou todos os funcionários do PREG. Você será notificado se houver tal extensão.

O período de bloqueio inclui negociações em vários planos de funcionários. Especificamente, você não pode fazer deduções na folha de pagamento, alterações de escolhas de investimento ou realocação de saldos que possam afetar seus investimentos em ações da empresa no Plano BNY Mellon 401(k); você não pode exercer opções concedidas por meio da remuneração de incentivo do funcionário ou plano semelhante; você não pode se inscrever ou fazer alterações de dedução na folha de pagamento em seu Plano de Compra de Ações do Funcionário (Employee Stock Purchase Plan).

Caso negocie títulos da Companhia feitos durante o Período de bloqueio, você deve desfazer os lucros da negociação e do resgate conforme determinado pela Companhia a seu exclusivo critério. Quaisquer perdas decorrentes de ter que desfazer as operações são de sua responsabilidade. Além disso, você pode estar sujeito a ações disciplinares ou judiciais, se necessário.

4.8 Ameaças Internas

O BNY Mellon considera as Ameaças Internas um assunto sério e estabeleceu um programa de Ameaças Internas em toda a empresa para fornecer direção, governança e direcionar a conscientização organizacional para gerenciar os riscos. O programa Enterprise Insider Threat do BNY Mellon está alinhado às prioridades de risco organizacional da empresa, incluindo proteção aprimorada de ativos de informação. Conforme definido na Política de Ameaças Internas da Empresa, Fraude Interna refere-se a atividade não autorizada (por exemplo, negociação inadequada/não autorizada, manipulação de mercado) ou fraude (por exemplo, transferência/movimento fraudulento de fundos, fraude de crédito, falsificação, fraude em cheques) por um Insider, que pode causar danos financeiros ou não financeiros. Consulte a [Política de Ameaças do Enterprise Insider](#) para obter mais informações.

5 Governança e responsabilidades

5.1 Todos os funcionários são responsáveis por:

- Aderir a todas as seções desta política no que se refere à sua função.
- Entrar imediatamente em contato com o Grupo de Compliance de funcionários/de conduta de negociação de títulos ou com seu Diretor de Compliance(ou anonimamente através da linha de ajuda de ética ou linha direta de ética da Companhia) se uma violação conhecida ou suspeita desta política ocorrer.

5.2 Negócios e funções corporativas

A administração dos grupos de equipe corporativa e de negócios da Companhia é responsável por:

- Classificar funcionários e desenvolver políticas/procedimentos da área de negócios para descrever os protocolos para atribuir classificações que sejam consistentes com esta política, buscando orientação do departamento de conformidade, conforme necessário.
- Manter registros precisos das classificações de cada funcionário em sua unidade de negócios, manter controles adequados para que as classificações sejam atuais e fornecer um atestado ao departamento de conformidade de que a classificação dos funcionários é precisa, quando solicitado.
- Comunicar a classificação dos funcionários e supervisionar a equipe para que eles sejam devidamente treinados nos requisitos da política.
- Supervisionar a conclusão oportuna de todos os relatórios, notificações de violação e certificações exigidos por esta política.
- Elaborar (e manter atualizada) uma lista de títulos adequados para restrições da política; normalmente, será composto por sistemas de negociação necessários para monitoramento de funcionários, códigos de gerentes de carteira e aprovadores designados. Em geral, esse detalhe será necessário apenas nos casos em que uma empresa ou função corporativa tiver funcionários classificados como funcionários de investimento ou ADM.
- Quando necessário, fornecer atualizações oportunas e precisas à lista de fundos proprietários (aqueles que são assessorados, subassessorados ou subscritos pela empresa) para o Grupo de Compliance de funcionários/Conduta de negociação de títulos.

5.3 Securities Trading Conduct Group

O Securities Trading Conduct Group é responsável por:

- Manter todos os registros necessários para demonstrar conformidade com esta política em um local prontamente acessível, por sete anos a partir da sua criação. Isso inclui, mas não se limita a versões desta política, registro de violações de funcionários e ações tomadas, relatórios de investimentos e transações exigidos por esta política, lista de funcionários monitorados e suas classificações e listas de títulos adequados para restrição, conforme relatado por uma área de negócios e/ou função corporativa.
- Tratar registros relacionados a funcionários como “altamente confidenciais”, na medida permitida por lei.

5.4 Compliance Officers

Os Compliance Officers são responsáveis por:

- Fornecer treinamento sobre políticas aos funcionários quando solicitado pelo Grupo de Securities Trading Conduct.
- Relatar a conformidade com esta política, incluindo detalhes sobre violações, à entidade legal e aos conselhos de fundos, conforme exigido por lei, regulamento ou política.
- Quando solicitado pelo Grupo de Securities Trading Conduct, aprovando solicitações de investimento.

5.5 Departamento jurídico

O departamento jurídico é responsável por fornecer análise jurídica de legislação nova e revisada de todas as jurisdições com relação às leis e regulamentos pessoais de negociação de títulos e participação na revisão de alterações relevantes à política.

5.6 Departamento de tecnologia

O departamento de tecnologia é responsável por fornecer suporte para aplicativos hospedados internamente, de modo que os sistemas funcionem corretamente, incluindo vários arquivos carregados corretamente no sistema, desenvolvendo um processo de alerta para detectar arquivos com falha ou não recebidos e testando adequadamente todas as atualizações de software ou instalações de hardware.

6 Adesão e controle

O não cumprimento de qualquer aspecto desta política pode resultar na imposição de sanções graves e o funcionário receberá um aviso de violação. Você também pode receber sanções adicionais, que incluem, entre outros, restituição de lucros, cancelamento de negociações, venda de posições, e suspensão de privilégios de negociação pessoal, e pode resultar em um funcionário sujeito a ação corretiva, conforme descrito em [Gestão de desempenho e conduta por meio de ação corretiva \(II-H-610-US\)](#) para funcionários residentes nos EUA (ou a política de ação corretiva aplicável para funcionários não residentes nos EUA)¹, até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho e estar sujeito a processos judiciais, quando necessário.

Se você souber ou suspeitar que ocorreu uma violação desta política, entre em contato imediatamente com o Grupo de Compliance de funcionários/Conduta de negociação de títulos ou com seu diretor de compliance. Você também pode relatar violações conhecidas ou suspeitas anonimamente através da linha de ajuda de ética ou linha direta de ética da Companhia.

Alterações ou isenções de quaisquer requisitos discutidos acima ficam a critério do diretor de compliance ou seu representante. Quando necessário, a concordância de outros executivos ou diretores da Companhia também pode ser necessária. Qualquer renúncia ou isenção deve ser comprovada por escrito como válida.

¹ Consulte o Portal de Políticas ou seu consultor interno de RH local para a política para a jurisdição relevante.

7 Adendo(s)

7.1 Adendo I: EMEA Personal Securities Trading

7.1.1 Aplicabilidade / Âmbito de aplicação

Este Adendo estabelece as obrigações e restrições regionais na EMEA que operam em relação à negociação de valores mobiliários pessoais de acordo com o FCA Handbook COBS 11.7A, a Diretiva da UE 2014/65/UE e o Regulamento da UE nº 600/2011, juntos comumente conhecidos como “MIFID 2” e o Regulamento da UE nº 596/2014 “MAR” e é aplicável a qualquer funcionário no Reino Unido ou na UE que esteja sujeito a esta I-A-045: Política de Negociação de Títulos Pessoais (“a Política Global de PST”).

Após a saída do Reino Unido (“UK”) da União Europeia (“UE”) às 23:00 GMT de 31 de janeiro de 2020, quando relevante para uma Parte, as referências à legislação da UE mencionadas nesta Política devem ser lidas como referências à versão do Reino Unido de tal legislação, que faz parte da lei do Reino Unido em virtude da Lei da União Europeia (Retirada) de 2018 (conforme alteração).

7.1.2 Disposições do adendo

7.1.2.1 Requisitos do Reino Unido e da UE em relação ao comércio pessoal (incluindo aqueles decorrentes de MIFID e MAR)

Os regulamentos do Reino Unido e da UE exigem que a Empresa estabeleça, implemente e mantenha políticas e procedimentos adequados para garantir nossa conformidade com nossas obrigações sob as regras de negociação de valores mobiliários pessoais.

Essas regras abrangem Instrumentos Financeiros, conforme definido na Seção de Definições, e se aplicam a qualquer funcionário que possua uma informação privilegiada ou MNPI ou que tenha acesso a informações confidenciais do cliente ou que possa ter um conflito de interesses com o cliente.

7.1.2.2 Informações que acionam um funcionário a estar sujeito a este adendo

Os funcionários do Reino Unido e Europa que estão sujeitos a este Adendo serão definidos como aqueles que, como rotina e no curso normal de seu trabalho:

- Possuem acesso a informação privilegiada conforme definido no [I-A-040: Política de Abuso de Mercado](#) em virtude de uma atividade realizada por eles em nome da Empresa.
- Possuem acesso a qualquer outra informação confidencial relativa a clientes ou transações com ou para clientes em virtude de uma atividade realizada por eles em nome da Empresa; e/ou
- Estão envolvidos em atividades que possam dar origem a um conflito de interesses em relação à Empresa ou a qualquer cliente(s).

7.1.2.3 Restrições para Funcionários Sujeitos a este Adendo

As restrições estabelecidas abaixo são adicionais às restrições estabelecidas na Política de Negociação de Valores Mobiliários Pessoais e se aplicam quando um funcionário do Reino Unido ou da UE é:

1. Realizar operações fora do âmbito das atividades que exercem na sua qualidade profissional; ou
2. A negociação é realizada em nome do funcionário, seja de propriedade direta (ou seja, em seu nome) ou indiretamente (consulte a definição de Propriedade Indireta na Seção 8.1 da Política de Negociação de Valores Mobiliários Pessoais).

A menos que conduzido em conformidade com 7.1.2.5 abaixo, os funcionários estão proibidos de:

1. Inserir uma transação que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios:
 - Equivaleria a Abuso de Mercado, conforme definido pelo MAR do Reino Unido ou da UE, conforme definido na Seção 8.1 da I-A-040: Política de Abuso de Mercado ;
 - Envolve o uso indevido ou divulgação indevida de informações confidenciais da Empresa ou de um cliente;
 - Pode dar origem a um conflito de interesses em relação à Empresa ou a qualquer cliente(s) e
 - Entra em conflito ou é suscetível de entrar em conflito com uma obrigação da Sociedade ao abrigo da legislação do Reino Unido ou da UE sobre os mercados de instrumentos financeiros.
2. Aconselhar, recomendar ou induzir qualquer outra pessoa que proceda a uma transação em Valores Mobiliários ou Instrumentos Financeiros, que não seja no decurso adequado do seu emprego.
3. Divulgar, excepto no decurso normal do seu contrato de trabalho ou de prestação de serviços, qualquer informação ou opinião a qualquer outra pessoa que possa ou possa aconselhar ou persuadir essa outra pessoa a:
 - Envolver-se em qualquer uma das atividades estabelecidas no número 2 acima
 - Aconselhar ou persuadir qualquer outra pessoa a se envolver em qualquer uma das atividades estabelecidas 2 acima

7.1.2.4 Definições de instrumentos financeiros ao abrigo dos regulamentos do Reino Unido e da UE

Este Adendo geralmente se aplica a todos os funcionários do Reino Unido e da UE ao negociar Valores Mobiliários ou, quando aplicável, outros Instrumentos Financeiros, conforme definido nesta seção.

De acordo com os Regulamentos do Reino Unido e da UE, a Empresa deve considerar valores mobiliários e outros Instrumentos Financeiros sob estes regulamentos e conforme definido nesta seção, e se permitirá a negociação pessoal desses instrumentos. Como tal, uma lista de instrumentos restritos sob os regulamentos do Reino Unido e da UE e o tratamento da Empresa de

tais instrumentos para fins de negociação pessoal são descritos abaixo na Seção 8. 1. Restrições aos Instrumentos Financeiros para Negociação Pessoal.

Abaixo estão descritas as classes de instrumentos no escopo e seu tratamento sob este Adendo. Para efeitos de clareza, a presente adenda não se destina a introduzir restrições em relação às contas de varredura no âmbito de acordos de corretagem que existam simplesmente para efeitos de transferência de numerário no âmbito das atividades gerais de gestão de fundos.

7.1.2.5 Permitido para Funcionários Sujeitos a este Adendo (sujeito aos requisitos de notificação/aprovação da Política Global de PST)

- Valores Mobiliários: A negociação de valores mobiliários é permitida, desde que conduzida em conformidade com a Política Global de PST e o funcionário NÃO esteja de posse de MNPI por meio do qual:
 - se o Funcionário Sujeito a este Adendo já for um Funcionário Monitorado de acordo com a Política Global de PST, ele negociará de acordo com suas restrições e requisitos aplicáveis; ou.
- Unidades de participação em Organismos de Investimento Coletivo e unidades ou ações em Fundo de Investimento Alternativo: Negociação em OICVM ou Fundos de Investimento Alternativo. é permitido desde que conduzido em conformidade com a Política Global de PST e o funcionário NÃO esteja de posse de MNPI por meio do qual:
 - se o Funcionário Sujeito a este Adendo já for um Funcionário Monitorado de acordo com a Política Global de PST, ele negociará de acordo com suas restrições e requisitos aplicáveis; ou.

Atenção: Os Fundos do Mercado Monetário (FMM) são geralmente incluídos nesta definição para fins de negociação pessoal. Isso inclui MMFs proprietários da Empresa para os fins desta política. Os acordos de N.B. MMF que tenham sido estabelecidos por, ou em conjunto com, uma Conta de Corretor Aprovado, e cujo uso esteja limitado a ser em conjunto com compras, vendas ou outros recibos dessa conta de corretagem, não se destinam a ser cobertos pelos requisitos deste Adendo. Por conseguinte, tais acordos não exigem normalmente a divulgação ou a pré-aprovação, sempre que a adenda possa de outra forma exigir isso (por exemplo, um FMM proprietário do BNYM).

7.1.2.6 Proibido

- Contratos Financeiros por Diferença
- Apostas de Spread Financeiro

7.1.2.7 Aprovação expressa por escrito do Compliance Officer local

Os instrumentos abaixo exigirão uma aprovação expressa por escrito do seu Diretor de Conformidade local antes da negociação:

- Instrumentos do Mercado Monetário
- Instrumentos derivados para a transferência de risco de crédito
- Opções, futuros, swaps e contratos de taxa a termo Opções / futuros sobre títulos são permitidos, desde que em conformidade com o PSTP; para instrumentos financeiros que não são um título, você deve entrar em contato com o BCO.
- Por favor, note que a utilização de câmbios é permitida para atividades domésticas como, por exemplo, necessidades pessoais de viagem.

7.1.3 Governança e Responsabilidades

Este Adendo estabelece funções e responsabilidades adicionais para as obrigações e restrições regionais na EMEA que operam em relação à negociação de valores mobiliários pessoais sob os requisitos MiFID e MAR do Reino Unido ou da UE e é aplicável a qualquer funcionário no Reino Unido ou na UE que esteja sujeito ao monitoramento de negociação de valores mobiliários pessoais (Funcionários Monitorados), conforme descrito no PST.

7.1.3.1 Compliance Officers

Os Compliance Officers são responsáveis por:

- Aprovar quaisquer pedidos de pré-apuramento de instrumentos financeiros, tal como referido no ponto 7.1.2.6.

7.1.4 Governança do Adendo

Proprietário do Adendo	Adendo(s) Aprovador(es)	Data de Revisão e Aprovação	Contato(s) Adicional(is) para Perguntas
Annette Fong Diretor de Conformidade do Reino Unido	Steve Wachtel Chefe Global de Negociação de Valores Mobiliários Pessoais	1 de dezembro de 2022	Marcos Compton Chefe de Conformidade de Mercados da EMEA
Denis Caprasse Chefe de Conformidade SA/NV			

8 Anexos

8.1 Definições

Termo	Definição/Significado do termo
Plano de investimento automático	Um programa no qual compras periódicas regulares (saques) são feitas automaticamente de/para contas de investimento de acordo com um cronograma e alocação predeterminados. Exemplos incluem: planos de reinvestimento de dividendos (Dividend Reinvestment Plans, DRIPS), deduções na folha de pagamento, saques ou depósitos em contas bancárias, investimentos/saques automáticos em fundos mútuos (PIPS/SWIPS) e contas de alocação de ativos.
Lista de bloqueio	Lista de títulos enviados por uma unidade de negócios para a qual há transações pendentes ou executadas para uma conta afiliada (que não seja um fundo de índice).
Títulos da empresa	Inclui títulos emitidos pelo Bank of New York Mellon Corporation e suas subsidiárias, incluindo, entre outros, ações ordinárias, ações preferenciais ou títulos da empresa.
Títulos/instrumentos financeiros isentos (Coletivamente “Títulos isentos” ou “Isentos”)	Todos os títulos exigem relatórios e pré-liberação, a menos que expressamente isentos por esta política. Os títulos seguintes são isentos para todas as classificações de funcionários: <ul style="list-style-type: none">• Dinheiro, títulos semelhantes a dinheiro, como aceites bancários, certificados de depósitos bancários e depósitos a prazo, fundos do mercado monetário, transações de câmbio à vista, papéis comerciais e acordos de recompra.• Criptomoedas, independentemente de onde são mantidas (em contas de câmbio de corretagem ou em carteiras pessoais de criptomoedas). Observação: investimentos de participação direta em ofertas iniciais de moedas (Initial Coin Offerings, ICOs), o pool de dinheiro com outros com a intenção de investir em ativos digitais ou criptomoedas e a criação de veículos de investimento para vender participação em sociedades limitadas (Limited Partnerships, LPs) ou sociedades limitadas principais (Master Limited Partnerships, MLPs) com a finalidade de investir em ativos digitais ou criptomoedas são consideradas transações de títulos privados que devem ser relatadas.• Investimentos dos funcionários em seus governos soberanos. As obrigações de outras instrumentalidades ou agências quase governamentais não estão isentas.• Títulos emitidos por empresas de investimento abertas (ou seja, fundos mútuos e empresas de capital variável) que não são fundos proprietários (Proprietary Funds). Os fundos proprietários são isentos para funcionários classificados como de risco interno.• Títulos em planos de aposentadoria devidamente organizados de acordo com a lei local de Companhias não associadas à Companhia (por ex.,

	<p>plano do cônjuge, plano do empregador anterior, etc.). Essa isenção não é aplicável a nenhum plano em que as negociações possam ser direcionadas em ações ordinárias pelo titular da conta.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Títulos em planos de ensino universitário para dependentes organizados de acordo com a lei local. Deve-se observar que esta isenção não é aplicável a títulos que sejam considerados fundos proprietários para funcionários classificados como ADM e de Investimento. • Anuidades fixas. • Anuidades variáveis, desde que as subcontas não sejam investidas em subcontas de fundos proprietários. • Títulos mantidos em contas não discricionárias (gerenciadas) aprovadas. • Commodities não financeiras (por ex., futuros agrícolas, metais, petróleo, gás, etc.), moeda, moeda baseada em criptomoeda e futuros financeiros (excluindo futuros de índices de ações e ações com base restrita). • Os ETFs não proprietários estão isentos de pré-liberação, mas devem ser relatados para funcionários ADM, de investimento e com risco interno. • Transações involuntárias (como dividendos de ações ou vendas de ações fracionárias); no entanto, as vendas iniciadas por corretores para satisfazer as chamadas de margem não são consideradas involuntárias. • Transações de acordo com o exercício de direitos (compras ou vendas) por um emissor feitas pro rata a todos os titulares de uma classe de títulos, na medida em que tais direitos foram adquiridos de tal emissor. • Vendas efetuadas de acordo com uma oferta pública de aquisição de legítima. • Transações de acordo com um plano de investimento automático, incluindo retenção de folha de pagamento para comprar fundos proprietários.
Front Running	A compra ou venda de títulos para suas próprias contas ou as contas da empresa com base no seu conhecimento das posições ou planos de negociação da empresa ou dos clientes da empresa.
Fundo de índice	Uma empresa de investimento ou carteira gerenciada (incluindo contas indexadas e contas orientadas por modelo) que contenham títulos em proporções projetadas para replicar o desempenho de um índice de base ampla mantido de forma independente ou que seja baseado não em critério de investimento, mas em modelos de computador usando critérios objetivos prescritos para replicar tal índice mantido de forma independente.
Propriedade indireta	Em geral, você é o proprietário indireto de títulos se for nomeado como procurador na conta ou, por meio de qualquer contrato, acordo, entendimento, relacionamento ou de outra forma, você tiver a oportunidade, direta ou indiretamente, de compartilhar, a qualquer momento, qualquer lucro derivado de uma transação neles. Isso inclui negociações que são efetuadas por ou em nome do funcionário quando a negociação é realizada para a conta de qualquer uma das pessoas mencionadas abaixo. As situações de propriedade indireta comum incluem, entre outras: <ul style="list-style-type: none"> • Títulos mantidos por membros da sua família imediata por laços de

	<p>sangue; casamento, adoção, ou não, que compartilham a mesma casa com você;</p> <p>“Família imediata” inclui qualquer pessoa com quem tenha um relacionamento familiar, ou que tenham vínculos próximos, como seu cônjuge, parceiro doméstico, crianças (incluindo enteados, crianças adotivas, genros e noras), netos, pais (incluindo padrastos, sogras e sogros), avós e irmãos (incluindo cunhados, cunhadas, meios-irmãos):</p> <ul style="list-style-type: none"> Qualquer pessoa com quem o funcionário tenha interesse material direto ou indireto no resultado da negociação – além de obter uma taxa ou comissão pela execução da negociação; os funcionários devem considerar este requisito e relatar negociações que se enquadrem na definição acima para evitar violações e violações de regulamentos e políticas.
Ofertas públicas iniciais (IPOs)	A primeira oferta de títulos de uma empresa ao público.
Clubes de investimento	Organizações cujos membros tomam decisões conjuntas sobre quais títulos comprar ou vender. Os títulos são geralmente mantidos em nome do clube de investimento. Antes de participar de um clube de investimento, todos os funcionários monitorados devem obter permissão por escrito do diretor de compliance local para participar do clube. Se a permissão for concedida, a conta estará sujeita a todos os aspectos desta política.
Empresa de investimento	Uma empresa que emite títulos que representam uma participação integral nos ativos líquidos mantidos pela empresa. Fundos mútuos são empresas de investimento abertas que emitem e vendem títulos resgatáveis representando um interesse não dividido nos ativos líquidos da empresa.
Fundo de mercado monetário	Um fundo mútuo que investe em instrumentos de dívida de curto prazo em que sua carteira é avaliada a um custo amortizado, de modo a buscar manter um valor patrimonial líquido estável (normalmente de US\$ 1 por ação).
Conta não discricionária (gerenciada)	Uma conta na qual o funcionário tem um interesse econômico, mas nenhum controle direto ou indireto sobre o processo de tomada de decisão de investimento. As contas de funcionários monitorados devem ser aprovadas pelo Grupo de Compliance de funcionários/Conduta de negociação de títulos por escrito para ficarem isentos dos requisitos de relatório e pré-liberação observados nesta política.
Opção	Um título que dá ao investidor o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um título específico a um preço especificado dentro de um período de tempo especificado.
Negociação a curto prazo em posições de opção	Abrir e fechar ou fechar e abrir uma posição de opção dentro de 30 dias um do outro ou abrir uma posição de opção dentro de 30 dias da expiração resultará em lucros sujeitos a restituição. Ao abrir uma posição de opção contra um investimento em ações ordinárias existente, você deve ter mantido essa posição por pelo menos 30 dias para evitar que qualquer lucro esteja sujeito a restituição.

Private placements (Ofertas privadas)	Uma oferta de títulos isenta de registro sob várias leis e regras, como a Lei de Valores Mobiliários de 1933 nos EUA e as Listing Rules no Reino Unido. Tais ofertas são isentas de registro porque não constituem uma oferta pública. Os private placements podem incluir parcerias limitadas, certos investimentos cooperativos em imóveis, veículos de investimento combinados, como fundos de hedge, investimentos em empresas privadas e familiares e fundos cobertos pela Regra de Volcker. Para os fins desta política, as cotas de tempo e os investimentos cooperativos em imóveis usados como residência primária ou secundária não são considerados como private placements.
Fundo proprietário	Uma empresa de investimento ou fundo coletivo para o qual uma subsidiária da empresa atua como consultora de investimento, subconsultora ou subscritora principal. A listagem de fundos proprietários pode ser encontrada no MySource na página inicial de Conformidade e Ética.
Títulos/Instrumentos Financeiros (Coletivamente “Títulos”)	Qualquer investimento que represente uma participação acionária ou participação de dívida em uma empresa, sociedade, unidade governamental, negócio ou outra empresa. Isso inclui ações, títulos, notas, evidências de dívida, certificados de participação em qualquer acordo de participação nos lucros, unidades em empreendimentos de investimento coletivo, certificados de garantia de fideicomisso e certificados de depósito. Também inclui derivativos e swaps baseados em títulos e muitos tipos de opções de venda, compra, casamentos de opções e opções de qualquer título ou grupo de títulos; participações fracionárias não divididas em petróleo, gás ou outros direitos minerais; e contratos de investimento, apólices de seguro de vida variáveis e anuidades variáveis cujos valores ou benefícios em dinheiro estão vinculados ao desempenho de uma conta de investimento. A menos que expressamente isento, todas as transações de títulos estão cobertas pelas disposições desta política (ver títulos isentos).
Venda a descoberto	A venda de um título que não é de propriedade do vendedor no momento da negociação.
Apostas em taxas de spread	Um tipo de especulação que envolve apostar no movimento de preço de um título. Uma empresa de apostas em taxas de spread cota dois preços, o preço de oferta de compra e de venda (também chamado de spread), e os investidores apostam se o preço do título subjacente será menor que a oferta de compra ou maior que a oferta de venda. O investidor não possui o título subjacente nas apostas de taxas de spread, eles simplesmente especulam sobre a movimentação de preço das ações.
Oferta pública de aquisição	Uma oferta para comprar algumas ou todas as ações de acionistas em uma corporação. O preço oferecido geralmente é um prêmio em relação ao preço de mercado.
Fundo coberto pela Regra de Volcker	Em geral, um “Fundo Coberto pela Regra de Volcker” é um fundo de hedge nos EUA ou fora dos EUA, fundo de capital privado, fundo de capital de risco, pool de commodities ou fundo de investimento alternativo (AIF) que é vendido em uma oferta privada, restrita ou não registrada para investidores que devem atender a certos padrões de patrimônio líquido, renda ou sofisticação ou é vendido para um

	<p>número restrito de investidores.</p> <p>Em geral, o fundo não é registrado com uma agência regulatória de títulos/commodities e, portanto, não pode ser oferecido ao público geral ou de varejo, a menos que o investidor atenda a algum tipo de qualificação para demonstrar que o investidor não precisa da proteção dos regulamentos de títulos ou commodities.</p> <p>Uma lista completa de Fundos Cobertos pode ser encontrada no Site de conformidade com a Regra de Volcker no MySource ou consulte a Política de Fundos Cobertos pela Regra de Volcker (Política Corporativa I-A-049).</p>
Seção 7.1: Adendo I: definições específicas de EMEA PST	
Intrumentos Financeiros	<p>1. Valores Mobiliários, por ex.</p> <ul style="list-style-type: none">• ações de empresas (listadas ou não listadas, admitidas à negociação ou não), participações comparáveis em parcerias e outras entidades e valores mobiliários equivalentes;• títulos e dívida securitizada;• recibos de depósito em relação aos instrumentos acima;• títulos que dão o direito de adquirir ou vender valores mobiliários (por exemplo, warrants, opções, futuros e títulos conversíveis); e• derivativos securitizados liquidados em dinheiro, incluindo certos futuros, opções, swaps e outros contratos para diferenças relacionadas a títulos transferíveis, moedas, taxas de juros ou rendimentos, commodities ou outros índices ou medidas. <p>2. Instrumentos do mercado monetário, por ex.</p> <ul style="list-style-type: none">• letras do tesouro• certificados de depósito• papel comercial <p>3. Unidades de participação em Organismos de Investimento Coletivo, por ex.</p> <ul style="list-style-type: none">• unidades em esquemas de investimento coletivo regulamentados por exemplo, UK OEICS, NURS ou EU OICTS. Observação: os fundos do mercado monetário (MMFs) são geralmente incluídos nesta definição para fins de negociação pessoal. Isso inclui MMFs proprietários do BNYM para os fins desta política. N.B. Acordos MMF que foram estabelecidos por, ou em conjunto com, uma Conta de Corretora Aprovada, e cujo uso é limitado a ser em conjunto com compras, vendas ou outros recebimentos dessa conta de corretagem, não se destinam a ser cobertos pelos requisitos de esta política. Portanto, tais acordos normalmente não exigem divulgação ou pré-aprovação onde a política pode exigir isso (por exemplo, um MMF proprietário do BNYM).• unidades ou ações em um Fundo de Investimento Alternativo <p>4. Opções, futuros, swaps e contratos de taxa a termo</p>

	<p>Sendo liquidados em dinheiro ou fisicamente relacionados a qualquer um dos seguintes valores mobiliários subjacentes</p> <ul style="list-style-type: none">• valores mobiliários transferíveis,• moedas,• taxas de juros ou rendimentos,• licenças de emissão,• outros instrumentos derivativos,• índices financeiros ou medidas financeiras• commodities• qualquer outro ativo ou direito de natureza fungível, um índice ou medida relacionada ao preço ou valor ou volume de transações em qualquer ativo, direito, serviço ou obrigação <p>5. Instrumentos derivativos para a transferência de risco de crédito, por exemplo</p> <ul style="list-style-type: none">• produtos de inadimplência de crédito,• brigações de dívida com garantia sintética, taxa total de swaps de retorno,• opções de rebaixamento• produtos de spread de crédito <p>6. Contratos Financeiros por Diferenças, por exemplo</p> <ul style="list-style-type: none">• uma Spreadbet - uma aposta no movimento do preço de qualquer Instrumento Financeiro em que o investidor aposta em um aumento ou queda no preço em relação a um spread (os preços de compra e venda) cotado por uma empresa de apostas em spread• um contrato com o objetivo declarado do qual é para garantir um lucro ou evitar uma perda por referência a flutuações no valor ou preço da propriedade de qualquer tipo• um contrato entre um comprador e um vendedor que estipula que o comprador deve pagar ao vendedor a diferença entre o valor atual de um ativo e seu valor no momento do contrato.
--	--

8.2 Governança de documentos

8.2.1 Revisão periódica

Esta política de nível 3 terá uma revisão periódica obrigatória de 12 meses.

Observação: se esta política exigir alterações fora da data de revisão periódica e a política for revisada em sua totalidade no momento em que as alterações forem incorporadas, a data de revisão periódica será atualizada.

8.2.2 Responsabilidade/Perguntas

A responsabilidade por esta política é de competência do indicado abaixo. As perguntas devem ser direcionadas ao responsável ou contato(s) indicado(s) abaixo:

Responsável pela política	Responsável pela aprovação da política	Versão	Data de revisão e aprovação	Data da próxima revisão	Contato(s) adicional(is) para perguntas
Steven Wachtel Chefe global de Compliance de negociação de títulos	Tanya Stern	4.0	30 de março 2022	30 de março 2024	securitiestradingpolicyhelp@bnymellon.com

8.3 Controle de versão

Número da versão	Data da alteração	Autor (e função do autor) da alteração	Descrição da alteração
4	30 de março de 2023	Steven Wachtel Global Head of Securities Trading Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecimento dos requisitos de relatórios anuais na Seção 4.4.1 • Esclarecimento sobre a exigência do funcionário de fornecer extratos de conta ao Securities Trading Conduct Team até que a conta esteja em um feed com um Corretor Aprovado. • Revisão periódica da política
3	27 de dezembro de 2022	Mark Compton EMEA Head of Markets Compliance	<p>Atualizaçãodo Adendo 7.1: Negociação de valores mobiliários pessoais da EMEA</p> <p>Atualização na Seção 8.4 Hierarquia do Documento</p>
2	6 de outubro de 2022	Mark Compton EMEA Head of Markets Compliance	Acréscimo do Adendo 7.1: Negociação de valores mobiliários pessoais da EMEA e definições adicionais adicionadas na Seção 8.1 específica para negociação de valores mobiliários pessoais da EMEA
1.9	2 de junho de 2022	Steven Wachtel Global Head of Securities Trading Compliance	Adição da linguagem de ameaças internas (Seção 4.8)
1.8	24 de março de 2022	Steven Wachtel Global Head of Securities Trading Compliance	<p>Revisão Periódica da Política.</p> <p>Esclarecimento sobre a classificação Investment Employee e Insider Risk e outras alterações não substantivas.</p> <p>Atualização para documentos secundários na Seção 8.5</p>
1.7	29 de março de 2021	Carol Cersosimo Gerente do Grupo de negociação de títulos pessoais	Revisado para remover referência à política antiga; Correção de erro de digitação na seção 4.1.5.
	26 de janeiro de 2021	Carol Cersosimo Gerente do Grupo de negociação de títulos pessoais	Revisado para refletir a exigência de relatório para funcionários do setor de risco interno para ETFs não proprietários

	15 de janeiro de 2021	Chefe global de Compliance de negociação de títulos	Classificações de funcionários simplificadas, requisitos de corretor aprovado adicionados para funcionários do Reino Unido e da Índia, seção de propriedade indireta atualizada para cumprir com a MiFID II e requisito de retenção rigorosa de 30 dias para títulos não pertencentes à empresa.
	15 de janeiro de 2019	Carol Cersosimo Gerente do Grupo de negociação de títulos pessoais	Revisado para transferir a responsabilidade de classificação do departamento de conformidade local para a 1.ª área de negócios para serviços de investimento; removida a referência aos membros da equipe de supervisão e liderança sênior da IEC.
	8 de junho de 2018	Gerald DiMarco Gerente Escritório de Ética Global	O documento foi revisado e reaprovaado sem alterações, revisões substanciais pendentes previstas para julho de 2018.
	3 de abril de 2018	Gerald DiMarco Gerente Escritório de Ética Global	Revisado para incluir a exigência existente de pré-aprovação antes de se desfazer de um fundo afiliado; outras pequenas edições.

8.4 Hierarquia de documentos

Tipo de documento	Nome do documento	Relação
Política de nível 3	Política de conformidade dos funcionários (II-A-600)	Principal
Procedimento de nível 4	Negociação de títulos pessoais – Conformidade (III-A-200)	Secundário
Procedimento de nível 5	III-GG-420: Risk Personal Securities Trading Policy))	Secundário
Procedimento de nível 5	III-PI-1.057: Technology Personal Securities Trading Administration Procedure	Secundário
Procedimento de nível 5	III-RG-041: Global Client Management Personal Securities Procedure	Secundário
Procedimento de nível 5	II-K-010: Personal Securities Trading - Employee Classification Procedure (Investment Management)	Secundário
Política de nível 4	III-AS-0.039(E): Personal Securities Trading – Global - ASD	Secundário
Política de nível 4	III-AS-0-039(P): Negociação de Ativos Pessoais - Brasil - AS	Secundário
Procedimento de nível 5	III-CS-041: Credit Services Personal Securities Trading Procedure	Secundário
Procedimento de nível 5	III-OB-1.1241: CCM Personal Securities Trading Procedure	Secundário
Procedimento de nível 5	III-OC-1.395-210: Personal Securities Trading: Overview	Secundário
Procedimento de nível 5	II-PC-10.100: Level 5 - Personal Securities Trading Procedure: Global Operations	Secundário
Procedimento de nível 5	III-OD-1.106: Depository Receipts Information Barrier & Personal Securities Trading Procedure	Secundário
Procedimento de nível 5	III-TS-1.197-105: Personal Securities Trading	Secundário
Política de nível 3	I-C-170: Policy on Rule 10b5-1 Plans	Secundário

8.5 Outros documentos aplicáveis

Tipo de documento	Nome do documento
Política	Código de Conduta (I-A-010)
Política de nível 3	Conflitos de interesses comerciais (I-A-035)
Política de nível 3	Política de barreira de informações (I-A-046)
Política de nível 3	Política de abuso de mercado (I-A-040)
Política de nível 3	Política de fundos cobertos de acordo com a Regra de Volcker (I-A-049)
Política de Tier I	Gestão de desempenho e conduta por meio de ação corretiva (II-H-610)
Web Link	Proprietary Fund Listing
Política de nível 3	I.N.500: Enterprise Insider Threat Policy
Web Link	Approved Broker List
Web Link	Code RAP
Web Link	Affiliated Fund Request
Web Link	Volcker Compliance site